



PUBLICADO NO DOE Nº 3.086

DE: 01/03/2010

PÁG: 52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 122, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a doação de área à União.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme autorização dada pela Lei Complementar nº 179, de 30 de janeiro de 2009, Lei Complementar nº 184, de 7 de maio de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5913/06 e apenso nº 20994/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica doado à União um lote de terras denominado AASE-50-E, situado à Avenida LO 13, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase II, com a área de 4.010,279 m², com os seguintes limites e confrontações: 27,452 metros + 35,758 metros com a Avenida LO 13; 36,791 metros com o Lote AASE 50D + 26,209 metros com o Lote 66,098 metros do lado esquerdo com o Lote AASE 50C, para a construção do Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral com sede na cidade de Palmas.

Art. 2º O donatário fica obrigado a iniciar as atividades de construção no prazo de 12 (doze) meses e concluí-la no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da efetiva transferência dominial do imóvel pelo município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 25 de fevereiro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Eduardo Manzano Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação